

DIGITALIZADO

EM: 01, 06, 01

Roberta Regen
FUNCIONÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17, 5, 66

PROJETO DE LEI Nº 64/66

ASSUNTO

autoriza o chefe do Executivo Municipal a dar a denominação de "General Mallet" e "General Orosio" o logradouros públicos do município

VEREADOR:

Prefeito Municipal - mens 34/66

LEI Nº

3221 DE 20, 06, 66

DIOM Nº

345f DE 20, 06, 66

ARQUIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3221 DE 20 DE Junho DE 1966.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dar a denominação de "GENERAL MALLET" e "GENERAL OSÓRIO" a logradouros públicos do Município.

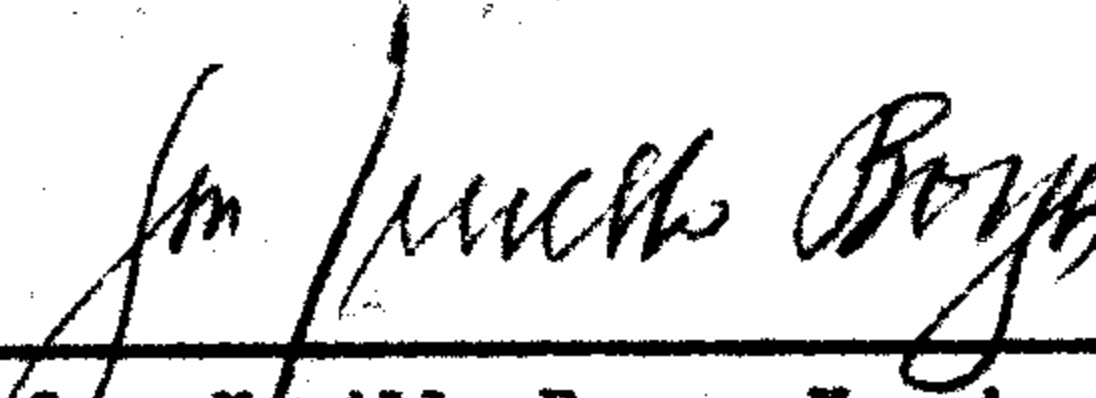
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar a denominação de "GENERAL MALLET" e de "GENERAL OSÓRIO" a logradouros públicos de Fortaleza, em homenagem ao General Emílio Luís Mallet, / patrono da arma da Artilharia, e ao General Manuel Luís Osório, patrono da arma da Cavalaria do Exército Brasileiro.

Art. 2º - Para fins desta lei, poderá o Prefeito Municipal extinguir ou modificar denominações de ruas e praças já existentes em Fortaleza.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de Junho de 1966.


Gen. Marillo Borges Moreira
Prefeito Municipal





Fortaleza, 16 de maio de 1966

Of. No.

TG/GP

MENSAGEM Nº 34

Câmara Municipal de Fortaleza

PROTOCOLO Nº 539

Data 16-5-66

Exmos. Srs. Presidente e demais membros da Câmara Municipal
De Fortaleza:

Encaminho á consideração de V.V. Excias, através da presente exposição de motivos, projeto de lei, que autoriza o Chefe do Executivo a prestar a mais justa homenagem a dois vultos da história militar do Brasil: - Os Generais Emílio Luís Mallet, Patrono da arma de Artilharia, e Manuel Luís Osório, Patrono da arma da Cavalaria do Exército Brasileiro, homenagem consistente na atribuição dos nomes dos mencionados heróis nacionais a logradouros da Capital Cearense.

A proposição contém dispositivo que permite ao Prefeito modificar denominações de certas ruas e praças, ou até mesmo extingui-las, substituindo-as por outras mais expressivas e que traduzam o autêntico sentido de reconhecimento do povo ás figuras civís ou militar de projeção nacional.

Os dois eminentes brasileiros, que tão heróicamente se destacaram na defesa da honra pátria, são merecedores deste singelo mais significativo preito de veneração dos fortalezenses, razão porque encareço de V.V. Excias, a necessária urgência para que a proposição seja convertida em lei.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço.

Gen. Murillo Borges
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Nesta



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

de maio de 1966

Of. Nº.
 TG/GP

Jm. Mallet

PROJETO DE LEI Nº 64 DE 14 DE MAIO DE 1966

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dar a denominação de "GENERAL MALLET" e "GENERAL OSÓRIO" a logradouros públicos do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar a denominação de "GENERAL MALLET" e de "GENERAL OSÓRIO" a logradouros públicos de Fortaleza, em homenagem ao General Emilio Luís Mallet, patrono da arma da Artilharia, e ao General Manoel Luís Osório, patrono da arma da Cavalaria do Exército Brasileiro.

Art. 2º - Para os fins desta lei, poderá o Prefeito Municipal extinguir ou modificar denominações de ruas e praças já existentes em Fortaleza.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM DE MAIO DE 1966

Aprovado em 1ª discussão

Em 31/5/66

[Signature]

Aprovado em 2ª discussão

Em 31/5/66

Rosé Batista Barbosa

A Comissão de Redação Final

Em 31/5/66

Rosé Batista Barbosa

*Pro Versador Arlindo Sá
 Nav. Relator, Gen 24-5-66
 José Monteiro*

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de impressão e distribuição

Em 27 de Maio de 1966

PARCER Nº 8/66

AO PROJETO DE LEI Nº 64/66 (mensagem nº 34)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração deste Legislativo o incluído projeto de lei que autoriza a dar a denominação de "GENERAL MALLET" e de "GENERAL OSÓRIO" a logradouros públicos de Fortaleza ao General Emilie Luís Mallet, patrono da arma de Artilharia, e ao General Manoel Luís Osório, patrono da arma da Cavalaria do Exército Brasileiro, pedindo para esse fim o Sr. Prefeito extinguir ou modificar denominações de ruas e praças já existentes em Fortaleza.

Visa a prepositura prestar a mais justa homenagem a dois vultos da história militar do Brasil, que "tão heroicamente se destacaram na defesa da honra pátria".

Somos, pois, pela aprovação do projeto em tela.

E o nesse parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal / de Fortaleza, em 27 de Maio de 1966

José Martins PRESIDENTE

Antônio Pereira RELATOR

Mário

Mário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 64/66

Assinado
[Signature]
Em 3.6.66.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dar a denominação de "GENERAL MALLET" e "GENERAL OSÓRIO" a logradouros públicos do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar a denominação de "GENERAL MALLET" e de "GENERAL OSÓRIO" a logradouros públicos de Fortaleza, em homenagem ao General Emilio Luis Mallet, patrono da arma da Artilharia, e ao General Manoel Luis Osório, patrono da arma da Cavalaria do Exército Brasileiro.

Art.2º - Para fins desta lei, poderá o Prefeito Municipal extinguir ou modificar denominações de ruas e praças já existentes em Fortaleza.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza em, 3 de junho de 1966.

[Signature] Presidente

[Signature] Relator

[Signature]

MZA

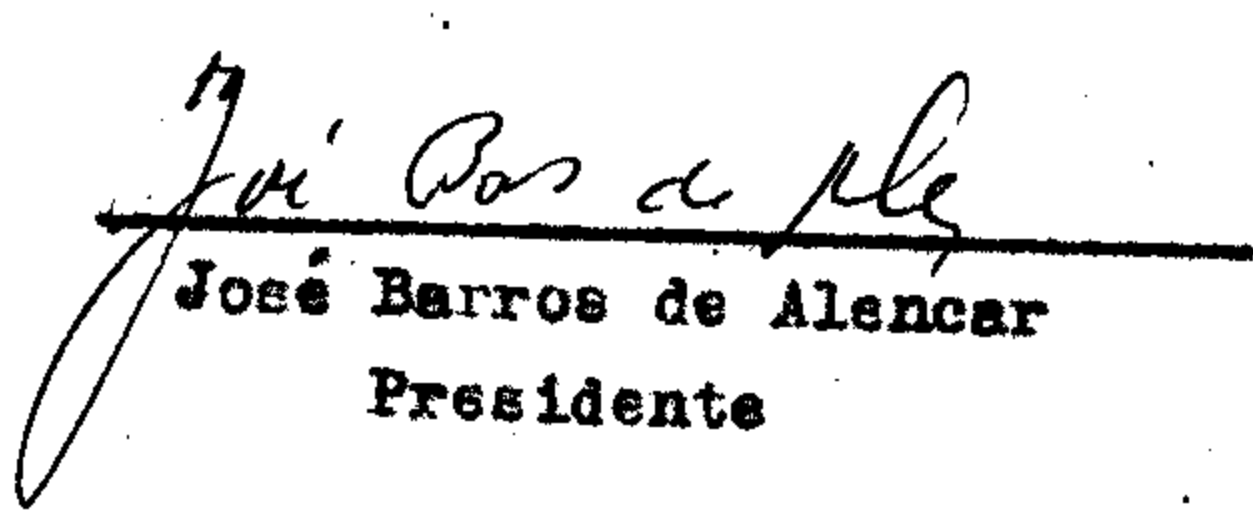
OF. nº 445/66.

Fortaleza, 7 de junho de 1966

Senhor Prefeitos:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dar a denominação de "GENERAL MALLET" e "GENERAL OSÓRIO" a logradouros públicos do Município.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.


José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.

Gen. Murillo Borges Moreira

DD. Prefeito Municipal de

FORTALEZA